



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2013

PROCESSO n.º 25/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de janeiro de 2013

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

1. PREÂMBULO

1.1 **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição tubos e conexões.****

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia **28/01/2013, às 14:00 horas**, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO



2.1 A presente licitação destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de tubos e conexões, nos termos do **Anexo II – Termo de Referência** deste edital.

2.2 A quantidade mínima a ser proposta para cada lote deve atender ao menos à previsão de consumo estabelecida, não sendo admitida cotação inferior.

2.3 As quantidades estabelecidas são estimativas de consumo, não se obrigando ao SAAEB à aquisição total.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser licitado, observadas as condições de habilitação.

3.1.1 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar:

- a) o representante legal da empresa, mediante apresentação de cópia simples do ato constitutivo, comprovando essa condição;
- b) o procurador, mediante apresentação de procuração lavrada por instrumento público ou particular, podendo ser utilizado neste último caso, o modelo constante do **Anexo VII** deste edital, acompanhada de cópia simples do ato constitutivo, a fim de se comprovar os poderes do mandante para a outorga.



3.1.2 Qualquer que seja a pessoa credenciada, deverá se identificar no ato do credenciamento e durante a sessão pública desta licitação, mediante apresentação de documento de identidade.

3.1.3 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.5 A falta de credenciamento de representante impedirá quaisquer dos presentes de se manifestar e responder pelas licitantes, sendo-lhes assegurado, no entanto, o direito de entregar os envelopes.

3.1.6 A qualquer tempo poderá ocorrer à substituição de representante credenciado, desde que apresente os documentos exigidos.

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 Tenham sofrido pena de suspensão por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Estiverem sob processo de falência;

3.2.3 Estiverem reunidas em forma de consórcio

3.2.4 Tenham sofrido anulação de seus contratos em decorrência da prática de ato doloso de improbidade administrativa, total ou parcialmente, ou ainda, mesmo que tais contratações não tenham sido consideradas nulas, tenha a contratada sido condenada a devolver dinheiro ao erário, total ou parcialmente.



3.2.5 O impedimento estende-se à pessoa jurídica, cujos integrantes, pessoas físicas, enquadrem-se na situação prevista no subitem 3.2.4.

3.3 O objeto desta licitação somente poderá ser subcontratado, no todo, quando expressamente autorizado em suas especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DA FICHA CADASTRAL E DOS ENVELOPES
--

4.1 No dia, local e horário estabelecidos nos item 1.2 deste edital, as licitantes interessadas entregarão ao Pregoeiro o seguinte:

4.1.1 Documentos de credenciamento (itens 3.1.1 e 3.1.2);

4.1.2 Ficha Cadastral (Anexo I deste edital);

4.1.3 As **propostas comerciais**, as quais devem estar inseridas em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme a seguir especificado:

4.1.3.1 **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

ENDEREÇO DA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013

PROCESSO N.º 25/2013

4.1.4 Os **documentos de habilitação**, os quais devem estar inseridos em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão



social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme a seguir especificado.

4.1.4.1 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENDEREÇO DA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013

PROCESSO N.º 25/2013

4.1.5 Os documentos elencados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não devem ser inseridos dentro de envelopes, eis que eles serão exigidos no início da sessão pública.

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS E VEDAÇÕES
--

5.1 Caso o licitante alegue que, equivocadamente, os documentos de credenciamento e/ou a ficha cadastral encontram-se dentro dos Envelopes n.º 1 ou n.º 2, será ele convidado publicamente para regularizar a situação, devolvendo ao Pregoeiro todos os documentos na forma exigida.

5.2 Havendo a inserção equivocada de documento (s) dentro do Envelope n.º 1, mas que deveria (m) ser inserido (s) dentro do Envelope n.º 2, ou vice-versa, este (s) poderá (ao) ser considerado (s) para a fase subsequente da licitação ou, se a inversão dos conteúdos for total, poderá o Pregoeiro determinar a correção.

5.3 A participação de licitantes atrasados somente será permitida até o final da fase de credenciamento, a qual será declarada expressamente pelo Pregoeiro.



5.4 Não serão aceitos envelopes entregues após o horário previsto no preâmbulo deste edital, o qual será verificado por meio do registro efetuado no Protocolo da Recepção deste órgão. Dessa forma, é recomendável que envelopes encaminhado pelo correio sejam postados com antecedência, evitando-se assim problemas de tempestividade nos seus recebimentos.

6. DA PROPOSTA

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope n.º 1, na forma prevista no item 4.1.3 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigidas em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.

6.1.2 Apresentar preço unitário, por item, com 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1.2.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.3 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.



6.1.4 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.

6.1.5 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a correção de erro verificado na proposta de qualquer licitante, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

6.2 Atestados:

6.2.1 A empresa deverá apresentar junto ao envelope proposta:

- **01 (hum) Atestado de Capacidade de Fornecimento, compatível com o objeto deste Edital, referente ao Lote em que estiver participando (quantidade e descrição).**
- Os participantes do Lote 01 deverá fornecer certificado de que o fabricante do material esta em conformidade com as NBR citadas, e ser participante do Programa Brasileiro de qualidade e produtividade do habitat (PBQP-H) .
- Os participantes do Lote 08, 09, 10, 11 deverá apresentar o “Atestado de Conformidade Técnica – ACT – SABESP” do fabricante , dentro da validade na data da apresentação.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.



6.4 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.2.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.3 Regularidade Fiscal

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas na execução do objeto.



7.3.2 CND - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS;

7.3.3 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

7.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS – Imposto Sobre Serviços;

7.3.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, no caso da licitante não estar isenta da inscrição.

7.3.7 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

7.4 Outras comprovações

7.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;

7.4.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, inclusive de seus sócios, conforme modelo constante do **Anexo VI**.



7.4.3 Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que os materiais serão inspecionados pela empresa credenciada pelo SAAE Barretos, conforme modelo do **Anexo IX**.

7.5 Exigências para os Documentos de Habilitação

7.5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 4.1.4 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.5.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que o Pregoeiro não autenticará documentos.

7.5.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.

7.5.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.5.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.5.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.5.1.6 Excluem-se da regra estabelecida no item 7.5.1.5 os Atestados de Qualificação Técnica, se o caso, e a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



7.5.1.7 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos **Anexos I e IV** deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 O Pregoeiro procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo do Pregoeiro, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.



8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Pregoeiro até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos.

9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro aquelas que não atendam as especificações.

9.3 Das propostas válidas, será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% (dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas subseqüentes.

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes,



sendo eles formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.8 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.9 O Pregoeiro iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na ordem decrescente de preços, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.

9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Será facultado ao Pregoeiro, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço Global por Lote.**



9.16 Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.17 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, o Pregoeiro prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até as **16:00 horas do dia 23 de JANEIRO de 2013.**

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água de Barretos, por intermédio do Pregoeiro.

10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico licitação@saaeb.com.br

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Estado e ainda divulgado no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br.



10.6.1 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará autuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, autuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação na Imprensa Oficial do Estado, em petição escrita dirigida ao Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, por intermédio do Pregoeiro.

11.1.1 A publicação será suprimida quando a decisão correspondente for tomada na própria sessão pública.

11.2 Interposto o(s) recurso(s), será o fato comunicado às demais licitantes para, se quiserem, contra-arrazoá-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Estado – Diário Oficial do Estado.

11.3 Recebida a(s) contrarrazão(ões) ou esgotado o prazo para tal finalidade, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruídos, ao Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, que proferirá sua decisão.



11.4 O despacho resumido referente ao resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal do SAAE de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Estado – Diário do Estado de São Paulo.

11.4.1 O parecer fundamentado, relativo à análise do(s) recurso(s), ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

11.5 As petições dos recursos e das contrarrazões deverão ser encaminhadas até às 15:00 horas do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico pregoeiro@saaeb.com.br

11.6 Não serão conhecidos os recursos intempestivos.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2 Caso a adjudicatária não assine a Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;



12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAE de Barretos.

12.4 Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e proposta comercial.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos exigirá que os produtos, cujos preços forem registrados, sejam entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que oferta, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.



13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

14.1 As ME e EPP não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental poderá ser corrigida no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração de vencedora do certame, sob pena da perda do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 Regularizada(s) a(s) pendência(s) documental(is), de acordo com o item 14.1, o fato será divulgado no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br

14.3 Caso a ME ou EPP não regularize sua situação documental na forma prevista no item 14.1, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de



Barretos convocar as licitantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar o procedimento licitatório.

14.4 A ausência de documento no envelope de habilitação não será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

14.5 A apresentação de protocolos por ME e EPP em substituição aos documentos de habilitação exigidos, será considerada irregularidade documental, passível de correção, na forma do item 14.1.

14.6 Para assegurar a aplicação do disposto nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes até que se efetive a contratação.

14.7 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

14.8 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.9 Neste caso, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela inicialmente considerada de menor preço. Para tanto, o representante credenciado será convidado, pelo Pregoeiro, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.10 Ocorrendo a preclusão prevista no item 14.9, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.



14.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem dentro do percentual de empate, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.12 O disposto nos itens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for ME ou EPP.

14.13 O **Anexo I – Ficha Cadastral** é o documento hábil para identificação do porte da empresa e aplicação do tratamento diferenciado regulado nos itens anteriores.

15. DOS QUESTIONAMENTOS

15.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@saaeb.com.br

15.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até às **16:00 horas do dia 24 de JANEIRO de 2013.**

15.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

15.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

16.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

16.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAE de Barretos, não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

16.5 Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.5.1 O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, no endereço www.saaeb.com.br e ainda publicado na Imprensa Oficial do Estado – a partir de quando fluirá o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.



16.5.2 O parecer fundamentado, relativo aos motivos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados no dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua 30, 220, Bairro Baroni, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

16.5.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho



- f) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII – Instrumento Particular de Procuração
- h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preços
- i) Anexo IX – Declaração que os materiais serão inspecionados em fábrica pela empresa credenciada pelo SAAEB.

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Barretos, aos ** de ***** de 201*

Silvio de Brito Ávila
SUPERINTENDENTE



ANEXO I
FICHA CADASTRAL

PROCESSO N.º25 /2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL	() sim () não
PORTE DA EMPRESA	() micro () pequena () média () grande
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	
O QUE VAI FORNECER	
ENDEREÇO	
NÚMERO	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CIDADE	
ESTADO	
PAÍS	
CEP	
TELEFONE	



FAX	
E-MAIL	
CONTATO	
REPRESENTANTE LEGAL	

Observações:

- 1) As **médias e grandes** empresas deverão apenas preencher o formulário acima, devidamente datado e assinado.
- 2) As **micro e pequenas empresas** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.

(razão social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número), neste ato representada pelo (cargo), Sr. (nome do representante legal), portador do RG. (número), inscrito no CPF (número), declara, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.

*(local e data) *****, ** de ***** de 201**

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para materiais hidráulicos descritos no quadro abaixo.

2. DO LOCAL , DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SAAEB, em até 15 (quinze) dias contados da ordem de empenho;

2.2 A nota de empenho será enviada por fax ou e-mail, devendo as **FORNECEDORAS** acusar o seu recebimento, apondo data e assinatura do responsável, e reenviá-la, na sequência, pelo mesmo meio, ao SAAEB.

2.3 O recebimento provisório será efetuado por servidor do setor de almoxarifado, no ato da entrega dos produtos, mediante atestado na respectiva nota fiscal.

2.3 O recebimento definitivo será efetuado em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias , contados do recebimento definitivo.



3.2 Para efeito do pagamento a ser realizado, o respectivo documento fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais fornecidos.

3.3 O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à fornecedora e seu vencimento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

3.4 Se, por ocasião do pagamento a ser efetuado, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.

4. Inspeção

3.1 Os materiais deverão vir inspecionados pela empresa Credenciada pelo SAAEB, Sanequali Saneamento e Qualidade de Inspeção .



5. Especificações Lista de Materiais de Ferro Fundido SAAEB - BARRETOS

(Na sua lista, braçadeira que tem derivação para ligação de Ramal Predial chama-se COLAR DE TOMADA).

COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/TUBOS DE FF/FIBROCIMENTO

COLAR DE TOMADA FF DÚCTIL P/ TUBOS DE PVC.

DN 50mm x DNR 20mm (3/4”)

Colar de tomada de Ferro fundido Dúctil com derivação roscada de acordo com ABNT NM ISO 7-1, revestido integralmente com esmalte anti-corrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, fornecido com um conjunto de dois parafusos de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e com uma guarnição (anel) de borracha para vedação da derivação, para execução de ligação predial, em redes de distribuição de água potável com tubos de PVC DEFOFO de acordo com a NBR 7665, ou de ferro fundido de acordo com NBR 7675, ou de fibrocimento de acordo com NBR 8057.

Os colares de Tomada devem apresentar, em alto relevo, as seguintes marcações: nome e/ou marca de identificação do fabricante, DN da tubulação, DN da Derivação, indicação da aplicação em FF/Fibrocimento e a Pressão Nominal (PN10)

O lote de material adquirido deve ser Inspeccionado em FABRICA por órgão ou Empresa de Inspeção às expensas do Fornecedor e/ou fabricante.

Obrigatoriamente deve acompanhar o material o devido Certificado de Liberação da Inspeção

(Acima é uma especificação genérica que serve para todos mudando quando for o caso o nome da Tubulação à ser aplicada e o DN com a Derivação).

ABRAÇADEIRA TRI- STAR - Luva Tri Partida

LUVA TRI PARTIDA FF DÚCTIL P/ VEDAÇÃO DE FURO/TRINCA

DN 50 MM



Luva Tri-Partida de ferro fundido dúctil, revestida interna e externamente com pintura anticorrosiva, aderente, não pegajosa, ou com pintura de epóxi a pó, fornecida com uma manta de borracha Perbunan de acordo com a DIN 3535, e conjunto de parafusos e porcas de aço carbono conforme ASTM A 325 – Tipo 3 Classe A, e arruelas de aço carbono de acordo com ASTM A 536 – Grau A, galvanizados à fogo de acordo com ASTM a 153 Classe C , para utilização em reparos e/ou estanqueidade de vazamentos decorrentes de trincas ou furos, com vedação por manta de borracha, em redes de distribuição de água potável.

A luva Tripartida deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: código de rastreabilidade ou data de fabricação (mês/ano), nome e/ou marca de identificação do fabricante e diâmetro Nominal.

Devem ser fornecidas duas (2) arruelas e uma(1) porca para cada parafuso.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado em FABRICA, por órgão ou empresa especializada às expensas do fabricante/ fornecedor.

Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção.

Junta Gibault

Junta Gibault com flanges e anel central de Ferro Fundido Dúctil, fabricada de acordo com a NBR 14243 revestida integralmente com esmalte betuminoso anticorrosivo, aderente, não pegajoso, ou com pintura de epóxi a pó, para utilização com tubos (PVC, FoFo DEFOFO), fornecida com dois anéis de vedação de borracha e conjunto de parafusos de aço carbono de acordo com a ASTM a 307 Grau B ou ASTM A 325 – Tipo 3- Classe A galvanizados por imersão à quente de acordo com ASTM A 153 Classe C.

NOTA devem ser fornecidas duas arruelas e uma porca para cada parafuso.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa especializada , às expensas do fabricante /fornecedor.



Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção

TAMPÃO ARTICULADO FF DÚCTIL PARA ESGOTOS / ÁGUA

Classe 400 (40 Ton)

Tampão articulado de ferro fundido Dúctil (nodular) FE 42012 de acordo com NBR 6916, formado por um conjunto de tampa e aro (telar), com tampa dotada de trava e entalhes para articulação, fabricado de acordo com a NBR 10160, revestido integralmente com esmalte anti corrosivo, aderente, não pegajoso, para aplicação em poços de visita e de inspeção de coletores de esgotos.

Todo Tampão deve apresentar marcações da data de fabricação do lote, nome,e/ou marca de identificação do fabricante , nome e/ou logomarca do SAAEB BARRETOS e indicação “ESGOTOS”.

O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa especializada às expensas do Fabricante/fornecedor.

Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação da Inspeção, e junto com certificado

VALVULA GAVETA FF DÚCTIL COM CUNHA METÁLICA

Padrão Construtivo ABNT – NBR 12.430

Corpo de ferro fundido dúctil NBR 6916,

tampa ferro fundido dúctil NBR 6916

Camara O’ring – ferro fundido Ductil 6916

Haste aço inox AISI 410

Porca de manobra de latão fundido anéis de vedação – bronze ASTM 62

Gaxeta grafitado

Revestimento – Pintura Epóxi vermelha

Vedação da haste Oring



VALVULA DE GAVETA FF DUCTIL COM FLANGE

Padrão construtivo conforme Norma NBR 14.968

Material ferro fundido NBR 6916

Cunha maciça em ferro fundido Dúctil NBR 6916

Haste de manobra inteira (feita em peça única) tipo não ascendente ,
confeccionada em aço inox ABNT 420, sem rebaixas para alojamento de anéis
de vedação.

Revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com
espessura mínima de 250 micra RAL 5005, comprovadamente compatível com
uso de água potável.

Vedação da haste com 02 anéis toroidais (o' rings)

Furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10 ou PN 16

**O lote de material adquirido deve ser inspecionado por órgão ou empresa
especializada, às expensas do fabricante/fornecedor.**

**Obrigatoriamente deve acompanhar o material o Certificado de Liberação
da Inspeção .**

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

Lote 01

Item	Qt.	Descrição Material	VI Unit. R\$	VI Total R\$
01	2.000	Luvas galvanizada 3/4" fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
02	6.000	Cotovelo galvanizado 3/4" x 90° fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 - 1".		
03	100	Cotovelo galvanizado 1" x 90° fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 - 1".		
04	2.000	União galvanizada 3/4" c/ assento plano e junta nitripack conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
05	50	União galvanizada 1" c/ assento plano e junta nitripack conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
06	1500	Plug galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
07	30	Plug galvanizado 1" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
08	1.500	Niple duplo sextavado galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
09	1.500	TE galvanizado 3/4" conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 – 1		
10	50	Cotovelo galvanizado 1 1/2 " x 90° fêmea / fêmea conf. NBR 6943 rosca conforme NBR ISO 7 - 1".		
		TOTAL:		



Lote 02

Item	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit.	Vi. Total
01	3.000	Registro de pressão em liga de cobre p/ saneamento, com asa de manobra DN 20 mm (3/4") fabricado de acordo com as normas técnicas de ABNT NBR 14119 e 14120, com rosca de acordo com ABNT NBR NM ISO 7-1, para instalação em saneamento.		
02	1.500	Registro de pressão em liga de cobre p/ saneamento, sem asa de manobra DN 20 mm (3/4") fabricado de acordo com as normas técnicas de ABNT NBR 14119 e 14120, com rosca de acordo com ABNT NBR NM ISO 7-1, para instalação em saneamento.		
Total:				

Lote 03

Item	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit. R\$	Vi.Total R\$
01	100	Bobinas de 100 Metros de tubo PEAD 3/4" PE 80 polietileno Azul 20 mm x 2,3 mm, conforme NTS 048		
02	10	Bobinas de 50 Metros de tubo PEAD 1" PE 80 polietileno Azul 32 mm x ,3 mm, conforme NTS 048		
03	2.000	Adaptadores compressão PEAD 20 mm x 3/4 - NTS - 049		
04	50	Adaptadores compressão PEAD 32mm x 1" NTS - 049		



LOTE 04

Item	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit. R\$	Vi. Total R\$
01	2.500	Registro com adaptador PEAD para ramal predial 20 mm x ¾ azul com cabeçote conforme NBR 11.306		

Lote 05

Ite m	Qt.	Descrição Material	Vi. Unit. R\$	Vi.Total R\$
01	2.500	Adaptador PVC curto bols/rosc ¾ - 25mm, NBR 5648		
02	1.000	Cotovelo PVC soldável ¾ - 25 mm conforme NBR 5648		
03	1.000	Luva de PVC L.R. ¾ - 25 mm – conforme NBR 5648		
04	500	Luva de PVC – soldável ¾ - conforme NBR 5648		
05	05	Cap PVC /PBA 4" - JE DN100/DE 110 ,conforme NBR 5648		
06	50	Barras de tubo PVC soldável 32 mm -1" – marrom NBR 5648		
07	1.000	Barras de tubo PVC roscável de 3/4" 25mm branco conforme PE-CP 34 – CEDIPLAC		
08	10	Barras de tubo PVC DEFOFO azul JEI/JERI DN 200/DE 210 mm NBR 7665 –		
09	10	Barras de tubo PVC DEFOFO azul JEI/JERI DN 250/DE 260 mm NBR 7665 –		
10	10	Barras de tubo PVC DEFOFO azul JEI/JERI DN 300/DE 310 mm NBR 7665 –		
11	20	Tee PVC/PBA 2" x 2" 60 mm c/ anel – conforme NBR 5648		
12	30	Cotovelo PVC soldável 1" – conforme NBR 5648		
13	10	Plug de PVC rosca 1"		
14	50	Plug de PVC de rosca ¾		
15	04	Redução PVC /PBA 150 mm x 100 mm NBR 5648		
16	02	Redução PVC/PBA 200 mm x 150 mm NBR 5648		

Lote 06

Item	Qt.	Descrição Material	Unit (R\$)	Total (R\$)
01	30	Luva de correr PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN100 DE 110 mm NBR 10569/10570		
102	500	Curvas 90° PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN100 DE 110mm –NBR10569/10570		
03	300	Selim PVC JEI/JERI 150 mm x 100 mm – ocre esgoto NBR 10569/10570		
04	1.000	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 100/DE 110/NBR 7362		
05	500	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 150/DE 160/NBR 7362		
06	05	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 200/DE 210/NBR 7362		
07	10	Luva de correr PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN 200 DE 210 mm NBR 10569/10570		
08	10	Luva de correr PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN 150 DE 160 mm NBR 10569/10570		
09	50	Curvas 45° PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN100 DE 110mm –NBR10569/10570		
10	10	Curvas 90° PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN500 DE 160mm –NBR10569/10570		
11	10	Curvas 90° PVC JEI/JERI coletor de esgoto DN 200 DE 210mm –NBR10569/10570		
12	10	Selim PVC JEI/JERI 200 mm x 210 mm – ocre esgoto NBR 10569/10570		
13	10	Barras de tubo coletor de esgoto ocre de PVC JEI/JERI DN 300/ DE 310/ NBR 7362		



LOTE 7

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	500	Adaptador PVC DN 100 x 90° bolsa cerâmica X ponta coletor conforme NBR 10569/10570		
Total:				

Lote 8

Item	Qt.	Descrição Material	Unit. R(\$)	Total (R\$)
01	150	Abraçadeiras 2"x ¾ ff p/ Brás DN 50 mm, com anel		
02	50	Abraçadeiras 2"x ¾ ff p/ PVC DN 50 mm, com anel		
03	10	Abraçadeiras 3"x3/4 DN 75 mm c/ anel		
04	20	Abraçadeiras 4"x 3/4 DN 100 mm c/ anel		
05	30	Abraçadeiras 6"x 3/4 DN 150mm c/ anel		
06	10	Abraçadeiras 6"x 1" DN 150mm c/ anel		
07	12	Abraçadeiras 8"x 3/4 DN 200mm FF para Brás. c/ anel		
08	06	Abraçadeiras 8"x 1" DN 200mm c/ anel		
09	02	Abraçadeiras 12"x 3/4 DN 300mm c/ anel		
10	04	Abraçadeiras tri-star 2" DN 50 mm c/ anel		
11	04	Abraçadeiras tri-star 3" DN 75 mm c/ anel		



Lote 9

Item	Qt.	Descrição Material	Unit. R(\$)	Total (R\$)
01	150	Junta gibault 2" Brás p/ PVC CI 30 com anel		
02	50	Junta gibault 2" FF p/ PVC DN 50 mm 7cm com anel		
03	10	Junta gibault 3" FF x PVC 85 mm / anel		
04	10	Junta gibault 3"x2" 75mm x 60mm redução para PVC c/ anel		
05	10	Junta gibault 75mm x 85 mm c/ anel		
06	20	Junta gibault 4" Brás p/ PVC cl 15 c/ anel		
07	20	Junta gibault 4" Brás p/ PVC cl 20 c/ anel		
08	20	Junta gibault 4" FF p/ PVC 100 x110 mm , c/ anel		
09	10	Junta gibault 6" DEFOFO p/ PVC 150x160 mm c/ anel		
10	10	Junta gibault 6" DEFOFO p/ Brás. c/ anel		
11	10	Junta gibault 8" DEFOFO p/ Brás. c/ anel		
12	10	Junta gibault 8" DEFOFO p/ PVC 200x210mm c/ anel		
13	10	Junta gibault 8" DEFOFO x Brás 225x235 mm c/ anel		
14	06	Junta gibault 10" DEFOFOxbras. CI 20 c/ anel		

LOTE 10

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	60	Tampão articulado T- 80 personalizado		
02	100	Tampão articulado p/ registro de rua T-9		



LOTE 11

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	10	Registro de gaveta c/ gaxeta 6" p/ DEFOFO c/ anel		
02	02	Registro de gaveta c/ gaxeta 10" p/ DEFOFO c/ anel		
03	10	Registro de gaveta c/ gaxeta 4" classe 15 c/ anel		
04	01	Registro de gaveta c/ gaxeta 350mm p/ DEFOFO c/ anel		
05	01	Registro de gaveta 10" c/ flange PN 10		
06	02	Registro de gaveta 100mm c/ flange		
07	01	Registro de gaveta 150mm FF c/ flange		
08	06	Registro de gaveta c/ gaxeta 8" para DEFOFO c/ anel		
09	100	Registro de gaveta c/ gaxeta 2" classe 15 com anel		

LOTE 12

item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	150	Luva de correr de PVC/PBA DN60 MM com anel –ABNT/NBR 5648		
02	06	Luva de correr de PVC JEI/JERI DN 150MM DEFOFO ABNT/NBR 7665		
03	06	Luva de correr de PVC JEI/JERI DN 200 MM DEFOFO ABNT/NBR 7665		
04	06	Luvas de correr de PVC JEI/JERI 250 MM DEFOFO ABNT/NBR 7665		
05	500	Barras de tubo PVC/PBA JEI/JERI 50/60 classe 15 NBR 5648 – marrom		
06	250	Barras de tubo PVC/PBA JEI/JERI 100/110 classe 15 NBR 5648 – marrom		
07	10	TEE 50/60 PVC/PBA com anel NBR 5648		
08	04	TEE 110x60 PVC/PBA com anel NBR 5648		
09	20	Curva PVC/PBA 50 mm x 90° com anel NBR 5648		
10	20	Curva PVC/PBA 100 mm x 90° com anel NBR 5648		
11	04	Luva de correr de PVC/PBA JEI/JERI de 150/160 mm NBR 5648		



Lote13

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	800	TE de serviço 2" x 3/4" DN 50 x 20 mm (colar + derivação montado), conforme NTS 175		
02	500	TE de serviço 2" x 3/4" DN 50 x 32 mm (colar + derivação montado), conforme NTS 175		
03	500	TE de serviço 4" x 3/4" DN 100 x 20 mm (colar + derivação montado), conforme NTS 175		
04	500	TE de serviço 4" x 3/4" DN 100 x 32 mm (colar + derivação montado), conforme NTS 175		

Lote 14

Item	Qt.	Descrição Material	Unit.	Total
01	500	União de compressão para tubo PEAD DN 20 mm conforme ABNT NBR 9052		

Barretos SP, ** de ***** de 201*.

Assinado no original
Processo nº



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

DECLARO para os devidos fins que, nos termos do Art. 4º, Inc. VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, c/c o Artigo 9º da Lei Municipal n. 3.590/2003 e alterações subseqüentes, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o procedimento licitatório em referência, cujo objeto consiste no registro de preços para fornecimento de tubos e conexões.

*(local e data) *****, ** de ***** de 201**

(assinatura do representante legal)



A N E X O V

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE
TRABALHO**

PROCESSO N.º25/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

*(local e data) *****, ** de ***** de 201**

(assinatura do representante legal)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

PROCESSO N.º 25/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º01/2013

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____, bem como seus sócios, não se encontram impedidos, por nenhum órgão, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de sua sede, de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e, em especial, que não sofreram anulação de seus contratos em decorrência da prática de ato doloso de improbidade administrativa, total ou parcialmente, e ainda, que não foram condenados a devolver dinheiro ao erário, total ou parcialmente.

*(local e data) *****, *** de ***** de 201**

(assinatura do representante legal)



A N E X O VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N.º 25/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com endereço na, através de seu(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, ou diretor), Sr.,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º, residente na, **CONSTITUI** como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o Sr....., (nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º....., residente na, o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

*(local e data) ***** , *** de ***** de 201**

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **/201*

PROCESSO N.º 25/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

Aos ** dias do mês de ** do ano de dois mil e ****, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, inscrita no CNPJ sob n.º45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente SAAEB, neste ato representada por seu Superintendente Sr. Silvio de Brito Ávila, brasileiro, casado, residente e domiciliado na, n.º....., Bairro....., nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º e do CPF n.º....., por força do **Pregão Presencial n.º 01/2013**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas indicadas neste instrumento, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, objetivando o fornecimento de tubos e conexões, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, do artigo 153 B da Lei Orgânica do Município de Barretos e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e das cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de tubos e conexões.

1.2 O preço registrado será utilizado somente pelo SAAE Barretos



2. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRODUTOS E DO VALOR REGISTRADO

2.1 As **FORNECEDORAS**, bem como os quantitativos, produtos e preços registrados são os constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO

4.1 As **FORNECEDORAS** poderão solicitar alteração do valor registrado de acordo com o estabelecido na legislação pertinente.

4.2 As **FORNECEDORAS** deverão apresentar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos a documentação necessária à comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao compromisso assumido, e, portanto, da necessidade de alteração do valor registrado.

4.3 O SAAEB analisará a documentação probatória apresentada pelas **FORNECEDORAS**, de modo a verificar o cabimento da alteração pretendida.

4.4 Ainda que confirmado o cabimento da alteração, o SAAEB poderá negociar com as **FORNECEDORAS** para obtenção de proposta que lhe seja mais vantajosa.



4.5 Na hipótese de não haver êxito na negociação, o SAAEB poderá liberar as **FORNECEDORAS** do compromisso assumido, e, a seu critério, convocar as demais participantes da licitação para exercer igual direito de negociação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 As **FORNECEDORAS** terão seus registros cancelados quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Deixar de retirar ou de receber a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo SAAEB , sem justificativa aceitável;

5.1.3 Recusar-se a reduzir o valor registrado, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes ou decorrentes de disposição legal e de comprovada repercussão;

5.1.4 Houver comprovadas razões de interesse público.

5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da Câmara Municipal.

5.3 As **FORNECEDORAS** poderão solicitar o cancelamento dos seus respectivos registros de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que venha comprometer o cumprimento do compromisso assumido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



6.1 Pelo descumprimento de cláusulas desta Ata de Registro de Preços e do Anexo II – Termo de Referência do Edital deste procedimento licitatório, as **FORNECEDORAS** serão convocadas para apresentar justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções abaixo estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.1.1 Será aplicada **ADVERTÊNCIA** nos casos literalmente indicados nesta Ata de Registro de Preços e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisadas pelo SAAEB, tais como:

6.1.1.1 quando as **FORNECEDORAS** deixarem de encaminhar toda a documentação necessária ao pagamento do fornecimento;

6.1.1.2 sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização e não disciplinada de forma diversa nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.2 Será aplica **MULTA**:

6.1.2.1 de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso na entrega dos produtos e até o 5º (quinto) dia. A partir do 6º (sexto) dia o percentual passa a ser de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) e correspondente a 30 (trinta) dias. Após o 30º (trigésimo) dia de aplicação de multa o SAAEB, motivadamente, poderá considerar caracterizada a inexecução total do compromisso assumido, passível de rescisão.

6.1.2.2 de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em lei.



6.1.2.3 de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado se as **FORNECEDORAS** negarem-se a entregar os produtos, sem motivo consistente devidamente apresentado e aceito pelo SAAEB, ou praticarem falhas sucessivas, ou ainda, se por total descumprimento das condições assumidas levar o SAAEB ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

6.1.3 Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas:

6.1.3.1 Se as **FORNECEDORAS**, por atrasos sucessivos e não justificados, levar ao SAAEB a cancelar a Ata de Registro de Preços.

6.1.3.2 Se as **FORNECEDORAS** deixarem de cumprir definitivamente as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no Anexo II – Termo de Referência do respectivo procedimento licitatório.

6.1.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime as **FORNECEDORAS** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao SAAEB.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será feito pelo Chefe do Setor de Almoxarifado, especialmente designado a esta finalidade, o qual requisitará os produtos; fiscalizará o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo; realizará a conferência dos valores, o controle de pagamento, o controle do saldo dos produtos; atestará a nota fiscal e responsabilizar-se-á pela execução dos termos desta Ata de Registro de



Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à autoridade superior, quando necessário, para adoção das providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

8.1 As normas relativas às condições de fornecimento, emissão de notas fiscais, pagamentos, direitos e deveres das partes, bem como outras pertinentes à contratação, constam do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2013 e de seu respectivo Anexo II – Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços, é competente o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P/ SAAEB:

P/ FORNECEDORAS:



Anexo IX

Modelo de Declaração

Declaro para fins do disposto no Pregão nº.que caso esta empresa seja a vencedora de algum lote da licitação em epígrafe, os materiais propostos serão inspecionados pela empresa credenciada pelo SAAEB, em fábrica com custo por conta da contratada, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93

Local/Data/Nome/Assinatura/RG

Empresa credenciada:

Sanequali Saneamento e Qualidade em Inspeção Ltda

Representante: Edgar Olivetto Junior

Fone (011) 5671-5818

e-mail: sanequaliolivett@terra.com.br